



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao senhor Prefeito:

- enviar a esta Casa Legislativa projeto de lei alterando a forma de concessão das férias-prêmio para os servidores públicos municipais, modificando a regra atual, que exige 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público municipal para a concessão de 06 (seis) meses de férias-prêmio, passando para a exigência de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, com a concessão de 03 (três) meses de férias-prêmio.

Justificativa:

A medida visa reconhecer e valorizar o servidor público municipal, incentivando sua permanência no serviço e sua dedicação. O prazo atual de 10 anos para a concessão das férias-prêmio é excessivamente longo, o que acaba por postergar o reconhecimento ao servidor que presta relevantes serviços à população.

A redução para 05 anos, com benefício proporcional de 03 meses, torna o direito mais acessível, além de servir como estímulo à produtividade e ao comprometimento dos funcionários, promovendo maior motivação no desempenho de suas funções.

Trata-se de um anseio de grande parte dos servidores municipais e uma medida que trará impacto positivo na valorização da carreira pública.

Certo de poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 8 de agosto de 2025.

José Paulo da Silva
Vereador

